



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CVN 7531/2018

Segundo Termo Aditivo ao convênio de consignação facultativa em folha de pagamento que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região** e o **Financeira Alfa S/A - CFI**

PRIMEIRO CONVENIENTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

SEGUNDO CONVENIENTE: A **Financeira Alfa S/A - CFI**, devidamente inscrita no CNPJ sob os nºs 17.167.412/0001-13 (matriz) e 17.167.412/0083-67 (filial Florianópolis), com endereço na Av. Mauro Ramos, 1450, Loja 1, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-302, telefone (48) 3821-4730 e 99120-3294, e-mail lojafpolis@alfa.com.br e eveli.grandi@financeiraalfa.com.br, neste ato representada por sua Gerente Geral Regional, senhora **Alexsandra Cristina de Andrade Karpiuck Dubaj**, inscrita no CPF/MF sob o nº 905.220.790-91, portadora da carteira de identidade nº 4076392317, expedida pela SSP/RS, e sua Gerente de Produção JR, senhora **Eveli Faldi Grandi**, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.783.800-10, portadora da carteira de identidade nº 807.441.8792, expedida pela SSP/RS, conforme instrumento de procuração.

Os CONVENIENTES resolvem aditar o presente Convênio, a fim de adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, quinta e catorze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O dispositivo legal que fundamenta o presente convênio é o art. 116 da Lei nº 8.666/93, art. 45 da Lei nº 8.112/90, com as inovações das Leis nº 9.032/95, nº 9.648/98 e nº 9.854/99, as disposições contidas na Resolução CSJT nº 199/17, e na Portaria PRESI nº 245/18 e a Lei nº 13.709/18.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENIENTE

[...]

e) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente convênio, o Segundo Conveniente realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 5º – O princípio da legalidade impõe à Administração a obrigação de fundamentar todos os seus atos, contratos e condutas no ordenamento jurídico. Por decorrência lógica, o tratamento dos dados pessoais coletados pelo Tribunal no presente Convênio para viabilizar sua formalização está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Nesse sentido, observa a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º, especialmente em relação à proteção dos dados e finalidades de sua utilização. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Primeiro Convenente:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

Segundo Convenente:

Alexsandra Cristina de Andrade Karpiuck Dubaj
Gerente Geral Regional
Financeira Alfa S/A - CFI

Eveli Faldi Grandi
Gerente de Produção JR
Financeira Alfa S/A - CFI

Convênio Aditivo/18CVN7531b_aditivo_LGPD_Alfa_EDV

